

ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE EXTREMA MG

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 245/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 085/2025**

J A SILVA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 38.340.318/0001-94, inscrição estadual nº 003830853.00-52, com endereço à Rua Prefeito Jose Nacacio, nº 221, centro, Natercia MG , CEP 37.524-000, vem, à ilustre presença de V. Sa, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face de atos cometidos durante a realização do certame em 07/10/2025, registradas em ata, pelas razões abaixo descritas:

1 – DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Antes de se adentrar no mérito da presente impugnação, necessário frisar que a apresentação da mesma está de acordo com o prazo estabelecido pelo inciso I do art. 165 da Lei 14.133/2021.

2 – DO OBJETO DO RECURSO

O objetivo do presente recurso é demonstrar que a classificação das EMPRESA ARELUB LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 40.595.966/0001-33 e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 48.489.130/0001-66 se deu indevidamente, em razão de descumprimento e dispositivos do edital, ou seja, sem atentar às regras principais do edital de licitação.

Vejamos:

Lote 16 ÓLEO HIDRÁULICO 68 - EXTREMA PRESSÃO (HOMOLOGADO), DIN 51524 PART 3 CATEGORY HVLP. nome do produto: Óleo hidráulico 68 - extrema pressão (homologado) tipo do produto: hidráulico para extrema pressão aplicação: sistemas hidráulicos de extrema pressão específicas, aprovações e recomendações: din 51524 part 3 category hvlp. embalagem: balde de 20 litros

Marca YPF atende DIN 51524 PART 3 CATEGORY HVLP, no modelo HSVI 68 com custo R\$519,90 balde 20 litros, acreditamos que o concorrente cotou o modelo PEX 68 com custo R\$ 279,90 balde 20 litros, que não atende exigência, PART 3.

Sendo assim para entregar o produto correto YPF 68 HSVI o preço fica inexistente no valor de R\$ 15,40 o litro, orçamento anexo.

Lembrando que no processo anterior já ocorreu esse equívoco e o fornecedor não conseguiu entregar, causando transtorno/trasgos na manutenção dos veículos.

Lote 25 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40, MINERAL, API CJ-4 / ACEA E9, P/ MOTOR DIESEL. nome do produto: Óleo lubrificante para motor sae 15w40 (homologado) tipo do produto: mineralaplicaÇÃo: Óleo lubrificante para motor de veÍculos pesados motor diesel.especificaÇÕes, aprovaÇÕes e recomendaÇÕes: api cj-4 / acea e9.embalagem: balde de 20 litros Descrição Comprador 21 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40, MINERAL, API CJ-4 / ACEA E9, P/ MOTOR DIESEL. NOME DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 (HOMOLOGADO)TIPO DO PRODUTO: MINERALAPLICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE VEÍCULOS PESADOS MOTOR DIESEL.ESPECIFICAÇÕES, APROVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: API CJ-4 / ACEA E9.EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS

Não atende CJ-4, proprio fornecedor colocou modelo CI-4, produto inferior;

Descrição do Fornecedor				
	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40, MINERAL, API CJ-4 / ACEA E9, P/ MOTOR DIESEL. NOME DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 (HOMOLOGADO)TIPO DO PRODUTO: MINERALAPLICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DE VEÍCULOS PESADOS MOTOR DIESEL.ESPECIFICAÇÕES, APROVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES: API CJ-4 / ACEA E9.EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS	13.572,00	LIT	18,00	244.296,00
Marca: PETRONAS Fabricante: PETRONAS				Modelo: Urânia 15w-40 Mineral Ci-4 1000c

Além disso para entregar o produto correto CJ-4 O preço fica inexequível no valor de R\$ 18,00 o litro, Nota Fiscal anexo.

Lembrando que no processo anterior já ocorreu esse equívoco e o fornecedor não conseguiu entregar, causando transtorno/atrasos na manutenção dos veículos.

A inexequibilidade de preços é importante para garantir que os contratos sejam cumpridos com qualidade. Um preço inexequível pode levar a problemas como: Interrupção do serviço, Entrega de produtos de baixa qualidade, necessidade de aditivos contratuais que aumentem os custos.

Portanto estas irregularidades são insanáveis, não podendo, neste caso, ser aplicado o princípio do formalismo moderado, uma vez que houve o descumprimento expresso e direto de dispositivo legal da Lei 14.133/2021.

Assim, houve claro e inequívoco descumprimento tanto do edital, quanto da Lei 14.133/2021 (art. 69, I), devendo as recorridas serem inabilitadas.

Ademais, a nova regra sobre recursos, presente na Lei 14.133/21 deixou de exigir a motivação para a sua interposição, sendo apenas necessário que o licitante manifeste imediatamente, nos exatos termos do inciso I do §1º do art. 65:

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou

inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

Nota-se que, não existe mais a necessidade de motivar a intenção de recorrer, como exigia-se a Lei 10.520/02, inciso XVIII do art. 4º VIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

3-DOS REQUERIMENTOS

Ante ao exposto, a impugnante requer:

- a.** O recebimento do presente recurso administrativo;
- b.** O deferimento do mesmo, com a retificação do julgamento que declarou habilitada e vencedora do certame as recorridas ARELUB LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 40.595.966/0001-33 e CR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 48.489.130/0001-66.

Nestes termos
Pede e espera deferimento.

Natércia, 16 de dezembro de 2025.

Josimar Andre Silva - proprietário

